



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 09 de novembro de 2023.

OF. GAB. CMG Nº. 179/2023

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento das Leis Ordinárias Nºs. 4885, 4886 e 4887/2023, bem como da Lei Complementar Nº. 149/2023, originadas do caderno processual administrativo nº. 30.173/2023.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOLM

13 / 11 / 2023

LEI Nº. 4886/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

40.01 – Gabinete do Secretário

18.541.0012.1.037 – Parques Municipais

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 500.000,00

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 190.000,00

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

Total do (s) Crédito (s).....R\$ 690.000,00

Art. 2º. Os recursos de que trata o Art. 1º, decorrem das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

40.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0077.2.506 – Manutenção das Atividades da SEMAG

714 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 200.000,00

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

18.541.0075.1.706 – Programa de Conservação e Proteção ao Meio Ambiente

684 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 39.100,00

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

20.605.0076.1.707 – Programa de fomento à Produção Rural, Aquicultura

685 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 300.000,00

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

40.02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20.609.0078.2.509 – Manutenção da Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal

698 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 150.900,00

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

Total do (s) Crédito (s).....R\$ 690.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 09 de novembro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 203/2023: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 30.173/2023



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003400380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.